PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARINOS
RESGATANDO O ORGULHO DE SER ARINENSE
GESTÃO 2021 | 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
Publicado no quadro de avisos
Em 03 / 06 / 2024
ASSINATURA

MENSAGEM GAB/Nº 012/2024.

Arinos-MG, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Projeto de Lei - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com respeito e consideração, encaminho anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Cultura. Este crédito especial destina-se à construção de um domo geodésico na Fazenda Menino.

A construção do domo geodésico na Fazenda Menino visa criar um espaço multifuncional dedicado à difusão cultural, ao apoio às artes e à preservação do patrimônio histórico-cultural de Arinos. O domo geodésico será utilizado para realização de eventos culturais e artísticos, tais como exposições, apresentações teatrais, shows musicais, workshops e oficinas, promoção da educação e do conhecimento, através de palestras, cursos e atividades educativas que valorizem a cultura local e regional, e fomento ao turismo cultural, atraindo visitantes e estimulando a economia local através do turismo cultural e histórico.

A abertura deste crédito especial se justifica pela necessidade de utilização de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, identificado na fonte de recurso 2.710.000.3210. Estes recursos, por sua natureza e origem, encontram-se disponíveis para investimentos que tragam benefícios diretos à comunidade.

Este projeto está em conformidade com os objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

A implementação deste projeto trará diversos benefícios para a comunidade de Arinos, tais como a ampliação do acesso à cultura, proporcionando aos cidadãos um espaço moderno e adequado para atividades culturais, a valorização da cultura local, fortalecendo a identidade cultural de Arinos e preservando o patrimônio histórico-cultural, e o desenvolvimento econômico e

29/Mai/2024 00001193-CAMARA MUNICIPAL

social, incentivando o turismo e criando novas oportunidades de emprego e renda para a população local.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, pois entendemos que a construção do domo geodésico na Fazenda Menino é uma iniciativa de grande relevância para o desenvolvimento cultural, social e econômico de nosso município.

Conto com o apoio desta Casa para que possamos, juntos, promover um futuro mais próspero e culturalmente enriquecido para todos os cidadãos de Arinos.

Atenciosamente,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674

Assinado de forma digital por MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=42641002000100, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

29/Mai./2024 00001393:CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 22 /2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Programa	0024 – Patrimônio Histórico, Cultura, Apoio Artes	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção de Domo Geodésico na Fazenda Menino	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 140.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizados SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 2.710.000.3210.

Art. 3º Fica alterado o PPA 2022/2025 e LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 29 de maio de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674

Assinado de forma digital por MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=42641002000100, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

29/Mai/2024 00001319:CÂMARA MUNICIPAL